

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 626/2026



REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2026, presentes um lado o **MUNICÍPIO DE PRADO**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 13.761.713/0001-10, com sede na Av. Itamaraju s-n – Bairro São Sebastião – Prado – BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Gilvan da Silva Santos doravante denominado Contratante no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

01 – P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.024.657/0001-85, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4245, Bairro Vila Vargas, no município de Teixeira de Freitas/Ba, CEP 45.993-000, neste ato representado pelo Sr. Paulo de Cassio Jesus Pereira, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-43, doravante denominado FORNECEDOR;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de **Processo Licitatório nº 100/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025**, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ATA tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Penso e Odontológico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prado/BA**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo de Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

FORNECEDOR: P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
16	1	KIT de posicionador radiográfico adulto, sendo 01 posicionador para incisivos e caninos sup. e inf., 01 para molar superior direito e inferior esquerdo, 01 para molar superior esquerdo e inferior direito, 03 dispositivos para mordida e um pote para armazenamento. Un (unidade)	UND	MAQUIRA	10	R\$ 160,82	R\$ 1.608,20
16	2	KIT de posicionador radiográfico infantil, sendo 01 posicionador para incisivos e caninos sup. e inf., 01 para molar superior direito e inferior esquerdo, 01 para molar superior esquerdo e inferior direito, 03 dispositivos para mordida e um pote para armazenamento. Un (unidade)	UND	MAQUIRA	10	R\$ 152,17	R\$ 1.521,70
16	3	ÓCULOS de proteção individual. Un (unidade)	UND	LYSANDA	25	R\$ 19,02	R\$ 475,50
16	4	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto nº 14. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	5	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto nº 14A. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90

CNPJ: 13.761.713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamaraju - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

16	6	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 00. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	7	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 200. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	8	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 201. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	9	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 202. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	10	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 203. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	11	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 204. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	12	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 205. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	13	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 207. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	14	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 208. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	15	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 209. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	16	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 210. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	17	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 211. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	18	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 212. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
16	19	ARCO, uso odontológico, dobrável, autoclavável, para isolamento absoluto. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 34,58	R\$ 345,80
16	20	PORTA, matriz, universal, uso odontológico, tipo Tofflemire, tamanho infantil, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação do porta amálgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm. rótulo e marca do fabricante. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde. Un	UND	GOLGRAN	25	R\$ 46,69	R\$ 1.167,25
16	21	PORTA, matriz, universal, uso odontológico, tipo Tofflemire, tamanho ADULTO, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde. Un	UND	GOLGRAN	50	R\$ 46,69	R\$ 2.334,50
16	22	PORTA, amálgama, uso odontológico, metálico, tamanho aproximado de 15,5cm. Un	UND	RLH	50	R\$ 43,23	R\$ 2.161,50
16	23	PORTA, amálgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	UND	MAQUIRA	50	R\$ 25,93	R\$ 1.296,50

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajá - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

16	24	PINCA, de Kelly, curva, 14 cm, em aço inoxidável, com serrilha, hemostática. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	150	R\$ 88,20	R\$ 13.230,00
16	25	PINCA, dente de rato, anatômica, 14cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	10	R\$ 27,66	R\$ 276,60
16	26	PINCA, uso odontológico, com ponta serrilhada curva, em inox, para algodão, comprimento de 17cm. Un (unidade)	UND	FAVA	150	R\$ 36,31	R\$ 5.446,50
16	27	PINCA, uso odontológico, goiva, curva, em aço inox, para remover espículas ósseas do alvéolo, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Un (unidade)	UND	6B GERMANY	150	R\$ 186,76	R\$ 28.014,00
16	28	SONDA uso odontológico, periodontal, em aço inox, ponta curva e milimetrada, para sondagem de bolsa periodontal na cavidade bucal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Un	UND	GOLGRAN	150	R\$ 100,30	R\$ 15.045,00
16	29	SONDA, uso odontológico, exploradora nº 05, em aço inox, para exame clínico. Un (unidade)	UND	FAVA	150	R\$ 27,67	R\$ 4.150,50
16	30	CABO, uso odontológico, para espelho dental, em aço inox, rosqueável, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Un	UND	PREVEN	200	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
16	31	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, numero 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e Ministério da Saúde. Un (unidade)	UND	LYSANDA	200	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
16	32	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, numero 05 lente com aumento 5x. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e Ministério da Saúde. Un (unidade)	UND	GOLGRAN	200	R\$ 24,21	R\$ 4.842,00
16	33	ESCAVADOR duplo, uso odontológico, nº 05 (colher de dentina). Un (unidade)	UND	FAVA	200	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00
16	34	ESCAVADOR duplo, uso odontológico, nº 11 1/2 (colher de dentina). Un (unidade)	UND	FAVA	200	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

16	35	ESCAVADOR duplo, uso odontológico, nº 18 (colher de dentina). Un (unidade)	UND	FAVA	200	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00
16	36	APLICADOR dycal angulado aço inox. Un	UND	FAVA	200	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00
16	37	CONDENSADOR de Lucas, aço inox. Un	UND	FAVA	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
16	38	SONDA de Rhein curta, aço inox. Un	UND	GOLGRAN	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
16	39	ESPÁTULA de inserção nº 01, em aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 27,67	R\$ 2.767,00
16	40	ESPÁTULA de manipulação nº 24, em aço inox. Un	UND	FAVA	100	R\$ 25,93	R\$ 2.593,00
16	41	PEDRA, uso odontológico, tipo arkansas, retangular para afiar instrumentos de corte. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un	UND	DEDECO	50	R\$ 31,12	R\$ 1.556,00
16	42	CURETA, periodontal, gracey 5-6, aço inox. Un	UND	FAVA	50	R\$ 103,58	R\$ 5.179,00
16	43	CURETA, periodontal, gracey 7-8, aço inox. Um	UND	FAVA	50	R\$ 103,58	R\$ 5.179,00
16	44	CURETA, periodontal, gracey 11-12, aço inox. Un	UND	FAVA	50	R\$ 103,58	R\$ 5.179,00
16	45	CURETA, periodontal, gracey 13-14, aço inox. Um	UND	FAVA	50	R\$ 103,58	R\$ 5.179,00
16	46	CURETA, periodontal, Mc Call 13-14, aço inox. Un	UND	FAVA	50	R\$ 103,58	R\$ 5.179,00
16	47	CURETA, periodontal, Mc Call 17-18, aço inox. Un	UND	FAVA	50	R\$ 103,58	R\$ 5.179,00
16	48	CURETA, alveolar Lucas, aço inox. Un	UND	GOLGRAN	50	R\$ 112,40	R\$ 5.620,00
16	49	EXTRATOR Mc Call nº 11-12, aço inox. Un	UND	QUINELATO	50	R\$ 127,96	R\$ 6.398,00
16	50	GENGIVÔTOMO Orban nº 1-2, aço inox. Un	UND	FAVA	50	R\$ 108,95	R\$ 5.447,50
16	51	GENGIVÔTOMO Kirkland nº 15-16, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	50	R\$ 115,86	R\$ 5.793,00
16	52	AFASTADOR Farabeuf, aço inox. Un	UND	FAVA	50	R\$ 60,52	R\$ 3.026,00
16	53	AFASTADOR Minesota, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	20	R\$ 31,12	R\$ 622,40
16	54	ALICATE perfurador Ainsworth, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	20	R\$ 216,16	R\$ 4.323,20
16	55	MARTELO de Mead, aço inox. Un	UND	FAVA	10	R\$ 110,67	R\$ 1.106,70
16	56	SINDESMÔTOMO, descolador, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	5	R\$ 50,91	R\$ 254,55
16	57	DESCOLADOR, molt nº 09, aço inox. Un	UND	FAVA	150	R\$ 129,70	R\$ 19.455,00
16	58	CURETA de molt, aço inox. Un	UND	FAVA	50	R\$ 127,97	R\$ 6.398,50
16	59	ALAVANCA, reta, Seldin nº 02, aço inox. Um	UND	FAVA	150	R\$ 72,63	R\$ 10.894,50
16	60	ALAVANCA, Seldin nº 01L, aço inox. Un	UND	FAVA	100	R\$ 72,63	R\$ 7.263,00
16	61	ALAVANCA, Seldin nº 01R, aço inox. Um	UND	FAVA	100	R\$ 72,63	R\$ 7.263,00
16	62	ALAVANCA apical nº 301, aço inox. Un	UND	FAVA	100	R\$ 72,63	R\$ 7.263,00
16	63	ALAVANCA Apexo nº 301, aço inox. Un	UND	FAVA	50	R\$ 72,63	R\$ 3.631,50
16	64	ALAVANCA Apexo nº 302, aço inox. Um	UND	FAVA	50	R\$ 72,63	R\$ 3.631,50
16	65	ALAVANCA Heldbrink nº 01	UND	6B GERMANY	50	R\$ 77,81	R\$ 3.890,50

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

16	66	PERIÓTOMO simples, aço inox. Un	UND	KOTA	50	R\$ 79,54	R\$ 3.977,00
16	67	PERIÓTOMO duplo, aço inox. Un	UND	KOTA	50	R\$ 79,54	R\$ 3.977,00
16	68	FÓRCEPS Adulto nº 16, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	69	FÓRCEPS Adulto nº 17, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	70	FÓRCEPS Adulto nº 18L, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	71	FÓRCEPS Adulto nº 18R, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	72	FÓRCEPS Adulto nº 65, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	73	FÓRCEPS Adulto nº 69, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	74	FÓRCEPS Adulto nº 150, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	75	FÓRCEPS Adulto nº 151, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	76	FÓRCEPS Infantil nº 27, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	77	FÓRCEPS Infantil nº 69, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	78	FÓRCEPS Infantil nº 151, aço inox. Un	UND	6B GERMANY	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00
16	79	TESOURA cirúrgica reta 11cm, aço inox. Un	UND	GOLGRAN	150	R\$ 44,96	R\$ 6.744,00
16	80	LIMA para osso Miller nº 01, aço inox. Un	UND	QUINELATO	25	R\$ 160,82	R\$ 4.020,50
16	81	PINÇA para grampo Palmer, aço inox. Un	UND	FAVA	10	R\$ 216,16	R\$ 2.161,60
16	82	POTE dappen vidro. Un	UND	LYSANDA	150	R\$ 15,56	R\$ 2.334,00
16	83	PLACA de vidro para manipulação de material odontológico. Un	UND	LYSANDA	50	R\$ 44,96	R\$ 2.248,00
17	1	ISOLANTE PARA GESSO	LT	EVODEN	20	R\$ 141,02	R\$ 2.820,40
17	2	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO DE RESINA PARA PEÇA RETA	UND	ORTOCENTRAL	10	R\$ 19,13	R\$ 191,30
17	3	MOTOR DE BANCADA	UND	TALMAX	3	R\$ 3.406,58	R\$ 10.219,74
17	4	MUFLAS Nº 6	UND	OGP	5	R\$ 549,74	R\$ 2.748,70
17	5	PASTA ZINCO ENÓLICA (KIT)	CX	LYSANDA	120	R\$ 114,73	R\$ 13.767,60
17	6	PLACA BASE C/ 50	CX	DFL	10	R\$ 334,62	R\$ 3.346,20
17	7	PLACA DENTES POSTERIOR Nº 30 L66 SUPERIOR E INFERIOR	UND	TRIUNFO	500	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00
17	8	PLACA DENTES Nº34 L66 INFERIOR	UND	TRIUNFO	500	R\$ 14,94	R\$ 7.470,00
17	9	PLACA DENTES Nº A25 66 SUPERIOR	UND	TRIUNFO	500	R\$ 14,94	R\$ 7.470,00
17	10	PLACA DENTES Nº32 L66 INFERIOR	UND	TRIUNFO	500	R\$ 14,94	R\$ 7.470,00
17	11	PLACA DENTES ANTEWRIO Nº26 366 SUPERIOR E INFERIOR	UND	TRIUNFO	500	R\$ 29,87	R\$ 14.935,00
17	12	PLACA DENTES Nº34 L66 SUPERIOR	UND	TRIUNFO	500	R\$ 14,93	R\$ 7.465,00
17	13	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE PÔ-INCOLOR	KG	EVODEN	15	R\$ 348,57	R\$ 5.228,55
17	14	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE ROSA	KG	EVODEN	30	R\$ 348,57	R\$ 10.457,10
17	15	RESINA ACRÍLICA TERMOPIPIRIL-PLUS PÔ INCOLOR 1KG	UND	EVODEN	15	R\$ 348,56	R\$ 5.228,40
17	16	RESINA ACRIL TERMO PÔ ROSA - MÉDIO	UND	EVODEN	30	R\$ 348,57	R\$ 10.457,10
17	17	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZANTE PÔ - INCOLOR	KG	EVODEN	30	R\$ 348,57	R\$ 10.457,10
17	18	MOLDEIRA PARA DESDENTADO	JOGO	BIO-ART	20	R\$ 159,35	R\$ 3.187,00
17	19	GESSO ESPECIAL TIPO IV	KG	COLTENE	100	R\$ 78,68	R\$ 7.868,00
17	20	ISOLANTE PARA ACRÍLICO 500ML	UND	EVODEN	20	R\$ 88,64	R\$ 1.772,80

1.2. O **FORNECEDOR**, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total até o limite do quantitativo registrado em ata.

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às especificações anteriormente citadas, sendo que os objetos licitados deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a vencedora proceder conforme prazos estipulados em edital e termo de referência, contados da data de recebimento da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante e sem custos adicionais.

2.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá transferir, no todo ou em parte o objeto, SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

2.2. O objeto deverá ser cotado e entregue em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, utilizar materiais que possuam selo INMETRO, bem como tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

2.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

2.6. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.6.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

2.7. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

2.8. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

2.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1 O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1. Provisoriamente:

- a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;
- b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

3.2. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reservase no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

3.2.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.2.2. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para o Município.

3.2.3. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante detentora da Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital e na Lei.

3.3. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento ou da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.

3.4.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

integral.

3.5. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.1. A fiscalização da execução da aquisição do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) nomeados por cada secretaria demandante, pelo fato de ser Registro de Preços e atender a diversas demandas, que será parte integrante do contrato celebrado.

4.1.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.1.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.1.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

Do reajuste e da revisão

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.1. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.1.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14133/2021.

5.1.6. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5.1.7. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.9. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

Das Atualizações

5.1.10. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Das alterações

5.1.16. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.17. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.1.1. Quando se tratar de fornecimento de produto, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do estado, com a identificação da inscrição estadual e o recolhimento de ICMS.

6.1.2. Quando se tratar de prestação de serviços, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do município, com a identificação da inscrição municipal e o recolhimento de ISS.

6.1.3. Quando se tratar de fornecimento de produtos e serviços pelo mesmo fornecedor, as notas apresentadas (produtos e serviços) deverão totalizar o valor da proposta vencedora.

6.1.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **MUNICÍPIO DE PRADO - BA**, CNPJ: 13.761.713/0001-10 localizada no endereço Rodovia Prado x Itamaraju, Km 01, Lote 14, Centro, Prado/BA – CEP: 45.980-000.

6.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Secretaria de Administração E-mail: administracao@prado.ba.gov.br.

6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Cabe ao Município:

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

CNPJ: 13.761.713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamaraju · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.8. Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.10. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado ou entrega dos bens solicitados;

7.1.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).

7.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Cabe ao FORNECEDOR:

7.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

7.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.7. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços;

7.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.10. Quando requerido, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.12. Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços / aquisição dos bens, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

7.2.13. Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço / aquisição ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

7.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.22. Para fins de atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.22.01. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

CLAUSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

i) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ii) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

iii) 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

i) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços / requisição de materiais.

ii) 13.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.2.4.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

i) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

ii) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- 9.1.1. Pela Administração, quando:
 - a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
 - b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
 - c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;
 - d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

9.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 9.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Prado/BA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

9.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

9.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

9.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA**

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

12.1 "A presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados da data de publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios), nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021".

12.2 A presente prorrogação ocorre em caráter excepcional e único, não sendo mais possível nova prorrogação, tendo em vista que a referida legislação estabelece que a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, limitando-se a uma única prorrogação de até 12 (doze) meses."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Durante a Vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

13.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

13.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

13.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

Dos limites para as adesões

13.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajó - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

13.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item

13.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca Prado/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prado, 03 de setembro de 2026.

**GILVAN DA SILVA
SANTOS**

Assinado de forma digital por
GILVAN DA SILVA SANTOS
Dados: 2026.09.03 16:05:02 -03'00'

Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal Prado


P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ N° 32.024.657/0001-85
Fornecedor

32.024.657/0001-85
P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS
AV PRES. GETÚLIO VARGAS, 4245
VILA VARGAS - CEP 45980-000
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CNPJ: 13.761713/0001-10 • Fone: 73 3021.1100 • Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



RELATÓRIO DE GESTÃO DE FISCAL

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2025 até Agosto de 2026



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (Ú.L.T. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.177.739,67	9.159.766,05	8.308.960,12	10.102.405,83	8.182.483,46	9.526.783,08	9.598.247,29	9.157.957,64	11.689.330,23	12.913.288,09	9.585.120,75	10.367.008,54	118.769.090,75	0,00
Pessoal Ativo	10.177.739,67	9.159.766,05	8.308.960,12	10.102.405,83	8.182.483,46	9.526.783,08	9.598.247,29	9.157.957,64	11.689.330,23	12.913.288,09	9.585.120,75	10.367.008,54	118.769.090,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	10.177.739,67	9.159.766,05	8.308.960,12	9.671.906,02	8.182.483,46	8.944.387,86	9.118.387,36	9.157.957,64	8.972.619,09	10.951.333,82	9.409.457,19	8.426.141,27	110.481.139,55	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	430.499,81	0,00	582.395,22	479.859,93	0,00	2.716.711,14	1.961.954,27	175.663,56	1.940.867,27	8.287.951,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	345.290,14	309.123,41	300.910,32	441.162,50	1.010.861,80	2.245.810,89	830.615,70	602.042,68	596.136,24	554.839,98	85.228,92	274.808,26	7.596.830,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	6.055,99	26.422,50	24.810,50	8.056,00	15.288,64	8.056,00	2.000,00	13.900,47	8.502,36	21.526,00	45.932,86	3.563,00	184.114,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	3.230,44	46.183,78	37.846,35	53.937,23	0,00	7.536,00	3.768,00	3.768,00	3.768,59	0,00	0,00	23.514,80	183.553,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	665.730,81	1.878.450,50	472.532,57	215.682,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232.396,03	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	125.351,71	131.156,54	132.892,88	169.840,87	223.815,35	244.761,43	249.206,08	260.213,21	475.386,44	422.747,76	-73.288,65	247.730,46	2.609.814,08	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	210.652,00	105.360,59	105.360,59	209.328,40	106.027,00	107.006,96	103.109,05	108.478,85	108.478,85	110.566,22	112.584,71	0,00	1.386.953,22	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.832.449,53	8.850.642,64	8.008.049,80	9.661.243,33	7.171.621,66	7.280.972,19	8.767.631,59	8.555.914,96	11.093.193,99	12.358.448,11	9.499.891,83	10.092.200,28	111.172.259,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
							VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											194.469.826,13			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											2.000.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)											0,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias											2.143.259,56			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											190.326.566,57			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											111.172.259,91			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											102.776.345,95			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											97.637.528,65			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											92.498.711,35			

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:40:03, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:40:03.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

SIATF - DAFAULT

Página: 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL (Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.287.321,67	31.256.564,56	30.080.743,69	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	31.701.773,75	30.833.062,26	29.770.618,48	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	54.555,23	31.589,85	6.287,04	0,00
Interna	54.555,23	31.589,85	6.287,04	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.631.111,79	30.785.365,68	29.748.224,71	0,00
De Tributos	326.722,49	315.878,85	301.118,41	0,00
De Contribuições Previdenciárias	31.304.389,30	30.469.486,83	29.447.106,30	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.106,73	16.106,73	16.106,73	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	585.547,92	423.502,30	310.125,21	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-4.001.632,88	-4.158.637,50	1.758.901,08	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	-4.001.632,88	-4.158.637,50	1.758.901,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.230.204,10	10.198.868,80	14.371.969,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	112.156,35	3.591.431,21	2.354.285,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.119.680,63	10.766.075,09	10.258.783,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	36.288.954,55	35.415.202,06	28.321.842,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	182.310.550,14	186.190.706,10	194.469.826,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	181.310.550,14	185.190.706,10	192.469.826,13	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,81	16,88	15,63	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,01	19,12	14,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	217.572.660,17	222.228.847,32	230.963.791,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	195.815.394,15	200.005.962,59	207.867.412,22	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.921.072,52	1.602.934,23	1.422.934,23	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:40:33, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:40:33.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores".

Nota:

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

SIAFIC - DAFALUT

Certificação Digital: YB3CFSJM-ZDSC4CXN-QTTNKLJ4-N7PY7WDD

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 23



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	182.310.550,14	186.190.706,10	194.469.826,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) – (VI - VII)	181.310.550,14	185.190.706,10	192.469.826,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	39.888.321,03	40.741.955,34	42.343.361,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <90%>	35.899.488,93	36.667.759,81	38.109.025,57	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:40:16, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:40:16.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

SIAFIC - DAFAULT

Certificação Digital: YB3CFSJM-ZDSC4CXN-QTTNKLJ4-N7PY7WDD

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 24



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	194.469.826,13	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	192.469.826,13	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.795.172,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	27.715.654,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.472.887,83	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:40:27, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:40:27.

1) Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças

SIAFIC - DAFULT

Certificação Digital: YB3CFSJM-ZDSC4CXN-QTTNKLJ4-N7PY7WDD

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 25

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2026



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	18.349.970,82	20.770,63	0,00	0,00	10.258.783,17	0,00	8.070.417,02	0,00	0,00	8.070.417,02
Recursos Vinculados à Educação	3.177.732,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177.732,31	0,00	0,00	3.177.732,31
Transferências do FUNDEB	576.987,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.987,52	0,00	0,00	576.987,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.600.744,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.744,79	0,00	0,00	2.600.744,79
Recursos Vinculados à Saúde	502.580,42	20.770,63	0,00	0,00	0,00	0,00	481.809,79	0,00	0,00	481.809,79
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	517.882,69	20.770,63	0,00	0,00	0,00	0,00	497.112,06	0,00	0,00	497.112,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-15.302,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.302,27	0,00	0,00	-15.302,27
Recursos Destinados à Assistência Social	55.631,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.631,07	0,00	0,00	55.631,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.201.220,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.201.220,76	0,00	0,00	4.201.220,76
Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.996.428,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.996.428,84	0,00	0,00	3.996.428,84
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	204.791,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.791,92	0,00	0,00	204.791,92
Demais Vinculações Legais	154.023,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.023,09	0,00	0,00	154.023,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,41	0,00	0,00	32,41
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.704,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704,15	0,00	0,00	3.704,15
Outras Vinculações Legais	150.286,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.286,53	0,00	0,00	150.286,53
Recursos Extraorçamentários	10.258.783,17	0,00	0,00	0,00	10.258.783,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-4.031.627,60	2.200.971,32	0,00	1.451.958,91	0,00	0,00	-7.684.557,83	0,00	1.427,53	-7.684.557,83
Recursos Não Vinculados de Impostos	-4.077.298,64	2.200.971,32	0,00	1.336.958,91	0,00	0,00	-7.615.228,87	0,00	1.427,53	-7.615.228,87
Outros Recursos não Vinculados	45.671,04	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	-69.328,96	0,00	0,00	-69.328,96
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.318.343,22	2.314.425,07	0,00	1.462.794,58	10.258.783,17	0,00	282.340,40	0,00	1.427,53	282.340,40

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:40:35, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:40:35.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

SIAPIC - DAFALUT

Página: 1 de 1

Certificação Digital: YB3CFSJM-ZDSC4CXN-QTTNKLJ4-N7PY7WDD

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 26



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		194.469.826,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		192.469.826,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		190.326.566,57	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		111.172.259,91	58,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		102.776.345,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		97.637.528,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		92.498.711,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		28.321.842,61	14,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		230.963.791,36	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		42.343.361,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		30.795.172,18	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		13.472.887,83	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	294.650,65

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:41:37, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:41:37.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

SIAFIC - DAFULT

Certificação Digital: YB3CFSJM-ZDSC4CXN-QTTNKLJ4-N7PY7WDD

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	280.145.000,00	280.145.000,00	31.652.518,08	11,30	143.033.245,28	51,06	137.111.754,72
RECEITAS CORRENTES	230.895.000,00	230.895.000,00	30.930.035,66	13,40	132.492.596,43	57,38	98.402.403,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.359.000,00	28.359.000,00	3.202.861,77	11,29	14.958.264,73	52,75	13.400.735,27
Impostos	26.319.000,00	26.319.000,00	3.031.589,52	11,52	13.914.099,42	52,87	12.404.900,58
Impostos sobre o Patrimônio	11.326.000,00	11.326.000,00	1.475.681,58	13,03	6.923.566,96	61,13	4.402.433,04
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.441.000,00	8.441.000,00	703.102,77	8,33	2.901.988,18	34,38	5.539.011,82
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.552.000,00	6.552.000,00	852.805,17	13,02	4.088.544,28	62,40	2.463.455,72
Taxas	2.040.000,00	2.040.000,00	171.272,25	8,40	1.044.165,31	51,18	995.834,69
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.618.000,00	1.618.000,00	154.411,91	9,54	915.180,42	56,56	702.819,58
Taxas pela Prestação de Serviços	422.000,00	422.000,00	16.860,34	4,00	128.984,89	30,57	293.015,11
CONTRIBUIÇÕES	4.495.000,00	4.495.000,00	486.531,58	10,82	2.351.723,07	52,32	2.143.276,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.495.000,00	4.495.000,00	486.531,58	10,82	2.351.723,07	52,32	2.143.276,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.495.000,00	4.495.000,00	486.531,58	10,82	2.351.723,07	52,32	2.143.276,93
RECEITA PATRIMONIAL	595.000,00	595.000,00	266.508,56	44,79	1.213.851,71	204,01	-618.851,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	31.216,23	0,00	127.985,87	0,00	-127.985,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	31.216,23	0,00	127.985,87	0,00	-127.985,87
Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	235.292,33	39,54	1.085.865,84	182,50	-490.865,84
Juros e Correções Monetárias	595.000,00	595.000,00	235.292,33	39,54	1.085.865,84	182,50	-490.865,84
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.341.000,00	197.341.000,00	26.944.181,46	13,65	113.549.259,29	57,54	83.791.740,71
Transferências da União e de suas Entidades	127.723.000,00	127.723.000,00	18.122.495,29	14,19	76.940.113,59	60,24	50.782.886,41
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	58.230.000,00	58.230.000,00	9.902.533,10	17,01	36.303.593,83	62,35	21.926.406,17
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.302.000,00	1.302.000,00	266.383,77	20,46	921.131,84	70,75	380.868,16
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	29.285.000,00	29.285.000,00	2.539.849,40	8,67	18.204.293,25	62,16	11.080.706,75
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.987.000,00	7.987.000,00	1.217.077,35	15,24	4.331.572,54	54,23	3.655.427,46
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	23.506.000,00	23.506.000,00	4.016.275,62	17,09	16.594.762,79	70,60	6.911.237,21
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.460.000,00	1.460.000,00	145.514,67	9,97	480.026,47	32,88	979.973,53
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	627.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.326.000,00	5.326.000,00	34.861,38	0,65	104.732,87	1,97	5.221.267,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.904.000,00	26.904.000,00	3.566.780,92	13,26	14.857.955,59	55,23	12.046.044,41
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.653.000,00	24.653.000,00	3.349.946,48	13,59	13.687.853,86	55,52	10.965.146,14
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	511.000,00	511.000,00	184.231,21	36,05	646.690,00	126,55	-135.690,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	450.000,00	45,00	550.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	740.000,00	740.000,00	32.603,23	4,41	73.411,73	9,92	666.588,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.709.000,00	42.709.000,00	5.253.597,55	12,30	21.749.882,41	50,93	20.959.117,59
Transferências de Recursos do FUNDEB	42.709.000,00	42.709.000,00	5.253.597,55	12,30	21.749.882,41	50,93	20.959.117,59
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	1.307,70	26,15	1.307,70	26,15	3.692,30
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	1.307,70	26,15	1.307,70	26,15	3.692,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.000,00	104.000,00	29.952,29	28,80	419.497,63	403,36	-315.497,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.500,00	7,50	18.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.500,00	7,50	18.500,00

SIAFIC - DAFALUT

Página: 1 de 3

Certificação Digital: YB3CFSJM-ZDSC4CXN-QTTNKLJ4-N7PYTWDD

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	151.054,57	408,26	-114.054,57
Restituições	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	151.054,57	408,26	-114.054,57
Demais Receitas Correntes	47.000,00	47.000,00	29.952,29	63,73	266.943,06	567,96	-219.943,06
Demais Receitas Correntes	47.000,00	47.000,00	29.952,29	63,73	266.943,06	567,96	-219.943,06
RECEITAS DE CAPITAL	49.250.000,00	49.250.000,00	722.482,42	1,47	10.540.648,85	21,40	38.709.351,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.250.000,00	49.250.000,00	722.482,42	1,47	10.540.648,85	21,40	38.709.351,15
Transferências da União e de suas Entidades	45.799.000,00	45.799.000,00	722.482,42	1,58	10.540.648,85	23,02	35.258.351,15
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	150.976,63	0,00	-150.976,63
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	40.799.000,00	40.799.000,00	722.482,42	1,77	6.409.672,22	15,71	34.389.327,78
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	3.980.000,00	79,60	1.020.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.451.000,00	3.451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.451.000,00	3.451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	280.145.000,00	280.145.000,00	31.652.518,08	11,30	143.033.245,28	51,06	137.111.754,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	280.145.000,00	280.145.000,00	31.652.518,08	11,30	143.033.245,28	51,06	137.111.754,72
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	280.145.000,00	280.145.000,00	31.652.518,08	11,30	143.033.245,28	51,06	137.111.754,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	3.328.862,47	--	--	3.328.862,47	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	3.328.862,47	--	--	3.328.862,47	--	--



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 29

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	280.145.000,00	283.577.202,88	17.731.799,19	211.092.848,11	72.484.354,77	37.172.568,77	142.515.253,87	141.061.949,01	128.011.362,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	221.305.000,00	223.170.170,83	18.394.354,03	184.979.599,55	38.190.571,28	35.122.801,24	134.165.484,88	89.004.685,95	119.955.268,29	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	131.185.000,00	115.610.250,81	6.463.911,82	105.607.117,93	10.003.132,88	20.466.474,12	83.333.448,10	32.276.802,71	74.562.994,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.110.000,00	107.549.920,02	11.930.442,21	79.372.481,62	28.177.438,40	14.656.327,12	50.832.036,78	56.717.883,24	45.392.274,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	56.530.000,00	58.097.032,05	-662.554,84	26.113.248,56	31.983.783,49	2.049.767,53	8.349.768,99	49.747.263,06	8.056.093,89	0,00
INVESTIMENTOS	53.030.000,00	55.576.032,05	-752.534,88	23.744.557,66	31.831.474,39	1.438.947,40	6.143.191,01	49.432.841,04	5.849.515,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.500.000,00	2.521.000,00	89.980,04	2.368.690,90	152.309,10	610.820,13	2.206.577,98	314.422,02	2.206.577,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	280.145.000,00	283.577.202,88	17.731.799,19	211.092.848,11	72.484.354,77	37.172.568,77	142.515.253,87	141.061.949,01	128.011.362,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	280.145.000,00	283.577.202,88	17.731.799,19	211.092.848,11	72.484.354,77	37.172.568,77	142.515.253,87	141.061.949,01	128.011.362,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	517.991,41	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	280.145.000,00	283.577.202,88	17.731.799,19	211.092.848,11	72.484.354,77	37.172.568,77	143.033.245,28	141.061.949,01	128.011.362,18	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:43:06, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:43:06.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	280.145.000,00	283.577.202,88	17.731.799,19	211.092.848,11	100,00	72.484.354,77	37.172.568,77	142.515.253,87	100,00	141.061.949,01	0,00
LEGISLATIVA	6.567.000,00	6.567.000,00	0,00	4.941.121,66	2,34	1.625.878,34	748.896,42	3.017.382,97	2,12	3.549.617,03	0,00
Acao Legislativa	6.567.000,00	6.567.000,00	0,00	4.941.121,66	2,34	1.625.878,34	748.896,42	3.017.382,97	2,12	3.549.617,03	0,00
JUDICIÁRIA	292.000,00	245.700,00	0,00	231.000,00	0,11	14.700,00	34.042,85	103.194,00	0,07	142.506,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.000,00	245.700,00	0,00	231.000,00	0,11	14.700,00	34.042,85	103.194,00	0,07	142.506,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.793.000,00	20.416.969,04	3.889.852,82	19.737.566,19	9,35	679.402,85	4.353.944,29	18.241.114,12	12,80	2.175.854,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.134.000,00	17.002.969,04	2.720.064,89	16.428.371,75	7,78	574.597,29	3.122.999,53	15.503.879,06	10,88	1.499.089,98	0,00
Administração Financeira	3.194.000,00	3.192.000,00	1.153.821,13	3.131.333,53	1,48	60.666,47	1.191.636,02	2.619.276,61	1,84	572.723,39	0,00
Controle Interno	124.000,00	33.000,00	8.350,00	22.294,11	0,01	10.705,89	3.340,00	13.944,11	0,01	19.055,89	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	160.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	181.000,00	188.000,00	7.616,80	155.566,80	0,07	32.433,20	35.968,74	104.014,34	0,07	83.985,66	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	208.000,00	90.000,00	12.000,00	58.000,00	0,03	32.000,00	10.400,00	37.200,00	0,03	52.800,00	0,00
Defesa Civil	208.000,00	90.000,00	12.000,00	58.000,00	0,03	32.000,00	10.400,00	37.200,00	0,03	52.800,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.332.000,00	7.811.520,27	918.037,54	6.600.274,61	3,13	1.211.245,66	1.448.747,33	5.043.543,48	3,54	2.767.976,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.779.000,00	4.409.469,31	754.668,48	4.198.566,35	1,99	210.902,96	1.084.472,51	3.371.163,57	2,37	1.038.305,74	0,00
Normatização e Fiscalização	21.000,00	43.495,00	4.896,00	31.253,00	0,01	12.242,00	8.804,00	25.391,00	0,02	18.104,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.000,00	323.291,80	69.754,35	268.640,27	0,13	54.651,53	81.395,84	219.677,64	0,15	103.614,16	0,00
Assistência Comunitária	342.000,00	895.000,00	0,00	877.238,60	0,42	17.761,40	15.808,84	617.641,20	0,43	277.358,80	0,00
Serviços Socioassistenciais	2.069.000,00	2.128.264,16	88.718,71	1.224.576,39	0,58	903.687,77	258.266,14	809.670,07	0,57	1.318.594,09	0,00
Alimentação e Nutrição	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
SAÚDE	55.373.000,00	56.218.232,27	3.522.445,30	46.131.205,07	21,85	10.087.027,20	9.864.348,40	31.128.659,40	21,84	25.089.572,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.332.000,00	10.381.517,84	1.893.222,59	10.224.250,47	4,84	157.267,37	2.588.204,65	8.155.293,14	5,72	2.226.224,70	0,00
Atenção Básica	23.750.000,00	19.965.560,56	215.571,13	15.590.542,47	7,39	4.375.018,09	2.983.639,26	10.399.012,64	7,30	9.566.547,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.827.000,00	21.270.747,63	134.210,28	16.290.230,11	7,72	4.980.517,52	2.751.223,70	9.723.987,06	6,82	11.546.760,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.830.000,00	2.634.406,24	1.244.441,30	2.361.182,02	1,12	273.224,22	1.262.790,80	1.690.592,62	1,19	943.813,62	0,00
Vigilância Sanitária	388.000,00	533.000,00	-25.000,00	335.000,00	0,16	198.000,00	47.025,06	170.394,37	0,12	362.605,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.246.000,00	1.433.000,00	60.000,00	1.330.000,00	0,63	103.000,00	231.464,93	989.379,57	0,69	443.620,43	0,00



EDUCAÇÃO	100.106.000,00	100.306.970,61	6.631.154,69	75.866.794,12	35,94	24.440.176,49	12.777.970,37	50.170.834,23	35,20	50.136.136,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.452.000,00	5.044.000,00	132.224,08	4.700.019,39	2,23	343.980,61	790.581,21	2.519.530,72	1,77	2.524.469,28	0,00
Ensino Fundamental	77.736.000,00	67.549.911,50	2.118.337,88	46.667.965,02	22,11	20.881.946,48	7.804.801,73	34.462.417,12	24,18	33.087.494,38	0,00
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação Infantil	11.399.000,00	13.300.059,11	-1.154.972,79	10.982.247,08	5,20	2.317.812,03	1.607.716,07	6.482.932,80	4,55	6.817.126,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.317.000,00	14.211.000,00	5.535.565,52	13.516.562,63	6,40	694.437,37	2.574.871,36	6.705.953,59	4,71	7.505.046,41	0,00
CULTURA	3.843.000,00	3.288.000,00	0,00	78.312,88	0,04	3.209.687,12	397,84	2.473,34	0,00	3.285.526,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.794.000,00	3.286.000,00	0,00	78.312,88	0,04	3.207.687,12	397,84	2.473,34	0,00	3.283.526,66	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	65.795,00	63.500,00	63.500,00	0,03	2.295,00	18.703,56	18.703,56	0,01	47.091,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	65.795,00	63.500,00	63.500,00	0,03	2.295,00	18.703,56	18.703,56	0,01	47.091,44	0,00
URBANISMO	45.362.000,00	49.541.940,96	1.914.470,54	31.751.937,49	15,04	17.790.003,47	5.455.060,50	22.232.641,64	15,60	27.309.299,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.409.000,00	11.670.105,00	666.461,41	9.890.900,79	4,69	1.779.204,21	1.768.254,68	8.006.372,24	5,62	3.663.732,76	0,00
Defesa Civil	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	11.419.000,00	10.468.735,96	375.376,88	3.740.396,69	1,77	6.728.339,27	719.029,16	2.214.477,25	1,55	8.254.258,71	0,00
Serviços Urbanos	23.399.000,00	27.403.100,00	872.632,25	18.120.640,01	8,58	9.282.459,99	2.967.776,66	12.011.792,15	8,43	15.391.307,85	0,00
HABITAÇÃO	19.416.000,00	20.446.000,00	0,00	12.690.860,54	6,01	7.755.139,46	341.449,97	1.356.920,50	0,95	19.089.079,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	12.862.000,00	12.884.000,00	0,00	5.361.909,04	2,54	7.522.090,96	341.449,97	341.449,97	0,24	12.542.550,03	0,00
Habitação Urbana	6.527.000,00	7.552.000,00	0,00	7.328.951,50	3,47	223.048,50	0,00	1.015.470,53	0,71	6.536.529,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.330.000,00	1.163.000,00	90.282,08	810.136,52	0,38	352.863,48	150.545,95	619.969,41	0,44	543.030,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.123.000,00	1.005.000,00	90.282,08	793.646,52	0,38	211.353,48	150.545,95	619.969,41	0,44	385.030,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	174.000,00	137.000,00	0,00	16.490,00	0,01	120.510,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
Controle Ambiental	33.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.715.000,00	1.391.000,00	0,00	543.146,82	0,26	847.853,18	107.212,12	417.148,47	0,29	973.851,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	841.000,00	637.000,00	0,00	543.038,43	0,26	93.961,57	107.212,12	417.040,08	0,29	219.959,92	0,00
Recursos Hídricos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	211.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	1.513.000,00	713.000,00	0,00	108,39	0,00	712.891,61	0,00	108,39	0,00	712.891,61	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.722.000,00	8.143.000,00	499.834,02	7.277.848,84	3,45	865.151,16	987.462,83	6.482.486,02	4,55	1.660.513,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.268.000,00	1.745.000,00	337.680,50	1.715.621,37	0,81	29.378,63	368.076,87	1.567.055,03	1,10	177.944,97	0,00
Turismo	6.454.000,00	6.398.000,00	162.153,52	5.562.227,47	2,63	835.772,53	619.385,96	4.915.430,99	3,45	1.482.569,01	0,00
DESPORTO E LAZER	2.182.000,00	2.138.100,00	12.035,24	1.252.851,29	0,59	885.248,71	118.993,89	867.330,98	0,61	1.270.769,02	0,00
Desporto Comunitário	2.182.000,00	2.138.100,00	12.035,24	1.252.851,29	0,59	885.248,71	118.993,89	867.330,98	0,61	1.270.769,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.594.000,00	3.433.974,73	178.186,96	3.058.292,08	1,45	375.682,65	754.392,45	2.775.651,75	1,95	658.322,98	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.510.000,00	2.531.000,00	89.980,04	2.368.690,90	1,12	162.309,10	610.820,13	2.206.577,98	1,55	324.422,02	0,00
Outros Encargos Especiais	1.084.000,00	902.974,73	88.206,92	689.601,18	0,33	213.373,55	143.572,32	569.073,77	0,40	333.900,96	0,00

SIAFIC - DFAULT

Página: 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 32

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	280.145.000,00	283.577.202,88	17.731.799,19	211.092.848,11	100,00	72.484.354,77	37.172.568,77	142.515.253,87	100,00	141.061.949,01	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:43:08, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:43:08.
! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 33

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2025 até Agosto de 2026



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.171.754,38	15.203.490,16	14.458.055,27	21.303.313,91	17.855.152,01	18.671.318,54	15.269.481,27	16.200.996,75	16.988.895,09	25.738.706,47	16.556.854,07	17.010.331,91	211.428.349,83	249.901.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.575.607,50	2.060.021,45	1.319.000,21	2.163.477,46	1.958.313,60	2.277.840,78	1.813.131,35	2.171.993,26	1.820.471,90	1.713.652,07	1.372.915,38	1.829.946,39	22.076.371,35	28.359.000,00
ITPU	230.612,03	219.264,12	204.301,41	201.146,45	258.885,35	674.241,78	812.845,18	391.023,38	604.759,42	602.606,23	473.872,46	224.283,13	4.897.840,94	6.455.000,00
ISS	453.411,91	497.462,90	487.452,10	486.313,75	571.900,42	712.124,95	537.326,85	567.597,38	565.240,42	281.549,09	400.639,44	452.165,73	6.013.184,94	6.552.000,00
ITBI	309.245,97	397.858,42	317.355,81	406.792,02	469.189,57	209.646,94	285.434,76	373.349,79	431.129,68	334.773,30	332.500,74	445.025,25	4.312.302,25	4.871.000,00
IRRF	435.273,01	857.070,75	164.283,97	862.284,12	482.532,82	460.343,89	40.808,71	692.785,95	111.683,23	410.730,81	101.505,12	601.597,65	5.220.900,03	8.441.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.064,58	88.365,26	145.606,92	206.941,12	175.805,44	221.483,22	136.715,85	147.236,76	107.659,15	83.992,64	64.397,62	106.874,63	1.632.143,19	2.040.000,00
Contribuições	240.614,76	239.466,76	236.072,73	252.740,31	302.031,14	343.378,35	323.447,85	322.065,20	289.670,45	284.598,50	246.232,23	240.299,35	3.320.617,63	4.495.000,00
Receita Patrimonial	163.760,83	132.748,94	95.984,96	110.875,43	90.809,16	476.453,41	-7.098,47	151.252,67	117.861,34	118.065,04	154.229,35	112.279,21	1.717.221,87	595.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	163.760,83	120.222,02	90.584,96	105.989,06	79.586,04	466.396,41	-33.889,52	127.506,50	106.426,81	104.547,27	137.211,16	98.081,17	1.566.422,71	595.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.526,92	5.400,00	4.886,37	11.223,12	10.057,00	26.791,05	23.746,17	11.434,53	13.517,77	17.018,19	14.198,04	150.799,16	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.951,07	66.738,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.689,24	1.000,00
Transferências Correntes	14.142.889,77	12.695.246,03	12.793.721,01	18.741.006,03	15.451.367,02	15.560.970,10	13.056.494,10	13.540.775,96	14.699.097,86	23.458.362,15	14.766.840,24	14.814.491,54	183.721.261,81	216.347.000,00
Cota-Parte do FPM	5.113.272,88	3.429.292,51	4.661.573,55	7.506.870,44	5.368.112,40	6.749.325,44	4.087.125,08	4.812.192,73	5.824.281,02	6.136.412,20	6.525.515,67	5.178.703,41	65.392.677,33	70.540.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.075.604,99	1.553.717,33	1.765.614,57	2.954.455,77	1.405.935,27	1.801.931,28	2.409.805,71	1.741.710,64	1.987.316,79	2.386.511,63	1.766.935,40	2.071.378,04	23.920.917,42	28.467.000,00
Cota-Parte do IPVA	125.991,61	136.679,18	133.576,28	136.101,35	200.758,08	386.104,92	134.827,58	102.122,92	119.373,05	132.227,79	122.971,91	175.925,79	1.906.660,46	2.031.000,00
Cota-Parte do ITR	45.485,03	230.474,77	18.516,73	15.009,01	20.473,29	117,39	546,70	685,22	951,05	1.102,99	1.397,08	6.625,18	341.384,44	597.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.475,89	11.005,45	10.877,37	13.175,78	10.689,73	11.217,76	11.104,51	9.768,45	11.738,79	15.676,57	14.191,09	15.280,92	146.202,31	202.000,00
Transferências do FUNDEB	3.755.596,47	4.365.775,65	4.352.459,71	5.385.630,77	6.593.080,72	4.510.875,48	3.969.869,83	4.412.736,12	4.697.935,04	4.890.274,84	4.422.282,84	4.847.590,33	56.204.107,80	66.215.000,00
Outras Transferências Correntes	3.015.462,90	2.968.301,14	1.851.102,80	2.729.762,91	1.832.317,53	2.101.397,83	2.443.214,69	2.461.559,88	2.057.502,12	9.896.156,13	1.913.546,25	2.518.987,87	35.809.312,05	48.295.000,00
Outras Receitas Correntes	14.930,45	9.268,81	13.276,36	35.214,68	52.631,09	12.675,90	83.506,44	14.909,66	61.793,54	164.028,71	16.636,87	492.187,93	13.315,42	104.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.100.058,35	1.070.032,60	1.315.856,10	1.673.436,97	1.399.055,64	1.787.495,69	1.326.460,83	1.331.342,17	1.586.384,23	1.731.250,80	1.150.623,96	1.486.526,36	16.958.523,70	19.006.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.100.058,35	1.070.032,60	1.315.856,10	1.673.436,97	1.399.055,64	1.787.495,69	1.326.460,83	1.331.342,17	1.586.384,23	1.731.250,80	1.150.623,96	1.486.526,36	16.958.523,70	19.006.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.071.696,03	14.133.457,56	13.142.199,17	19.629.876,94	16.456.096,37	16.883.822,85	13.943.020,44	14.869.654,58	15.402.510,86	24.007.455,67	15.406.230,11	15.523.805,55	194.469.826,13	230.895.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	510.000,00	0,00	-510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	11.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.071.696,03	13.623.457,56	13.142.199,17	20.139.876,94	16.456.096,37	16.883.822,85	13.943.020,44	14.869.654,58	15.402.510,86	22.007.455,67	15.406.230,11	15.523.805,55	192.469.826,13	219.895.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11(VII))	121.440,00	121.440,00	118.404,00	365.221,56	149.132,00	149.132,00	149.132,00	152.374,00	152.374,00	151.077,20	256.118,00	257.414,80	2.143.259,56	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.950.256,03	13.502.017,56	13.023.795,17	19.774.655,38	16.306.964,37	16.734.690,85	13.793.888,44	14.717.280,58	15.250.136,86	21.856.378,47	15.150.112,11	15.266.390,75	190.326.566,57	219.895.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:43:13, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:43:13.

SIAFIC - DFAULT

Página: 1 de 2

Certificação Digital: YB3CFSJM-ZDSC4CXN-QTTNKLJ4-N7PYTWDD

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 34

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL I

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--


GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63


LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	230.895.000,00		132.492.596,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.359.000,00		14.958.264,73
IPTU	6.455.000,00		4.042.516,93
ISS	6.552.000,00		4.088.544,28
ITBI	4.871.000,00		2.881.050,03
IRRF	8.441.000,00		2.901.988,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.040.000,00		1.044.165,31
Contribuições	4.495.000,00		2.351.723,07
Recita Patrimonial	595.000,00		1.213.851,71
Aplicações Financeiras (II)	595.000,00		1.085.865,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		127.985,87
Transferências Correntes	197.341.000,00		113.549.259,29
Cota-Parte do FPM	57.752.000,00		36.278.074,61
Cota-Parte do ICMS	22.774.000,00		12.457.219,94
Cota-Parte do IPVA	1.625.000,00		1.099.450,20
Cota-Parte do ITR	478.000,00		25.519,22
Transferências da LC 61/1989	202.000,00		99.667,82
Transferências do FUNDEB	66.215.000,00		38.344.645,20
Outras Transferências Correntes	48.295.000,00		25.244.682,30
Demais Receitas Correntes	105.000,00		419.497,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00		419.497,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	230.300.000,00		131.406.730,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	49.250.000,00		10.540.648,85
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	49.250.000,00		10.540.648,85
Convênios	44.250.000,00		6.409.672,22
Outras Transferências de Capital	5.000.000,00		4.130.976,63
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	49.250.000,00		10.540.648,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	279.550.000,00		141.947.379,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	279.550.000,00		141.947.379,44



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						Em reais	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	223.170.170,83	185.146.929,55	134.165.484,88	119.955.268,29	3.505.301,12		3.496.710,76	3.456.850,41
Pessoal e Encargos Sociais	115.610.250,81	105.607.117,93	83.333.448,10	74.562.994,03	738.665,52		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	107.549.920,02	79.539.811,62	50.832.036,78	45.392.274,26	2.766.635,60		3.496.710,76	3.456.850,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	107.549.920,02	79.539.811,62	50.832.036,78	45.392.274,26	2.766.635,60		3.496.710,76	3.456.850,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	223.160.170,83	185.146.929,55	134.165.484,88	119.955.268,29	3.505.301,12		3.496.710,76	3.456.850,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	58.097.032,05	26.113.248,56	8.349.768,99	8.056.093,89	56.279,78		0,00	0,00
Investimentos	55.576.032,05	23.744.557,66	6.143.191,01	5.849.515,91	56.279,78		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.521.000,00	2.368.690,90	2.206.577,98	2.206.577,98	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	55.576.032,05	23.744.557,66	6.143.191,01	5.849.515,91	56.279,78		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) - (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	281.046.202,88	208.891.487,21	140.308.675,89	125.804.784,20	3.561.580,90		3.496.710,76	3.456.850,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) - (XX + XXVIII + XXXI)	281.046.202,88	208.891.487,21	140.308.675,89	125.804.784,20	3.561.580,90		3.496.710,76	3.456.850,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) - XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)								9.124.163,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) - XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)								9.124.163,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00				



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em reais				
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre				
		VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		1.085.865,84				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		10.210.029,77				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 4º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.287.321,67	30.080.743,69				
DEDUÇÕES (XL)	-4.001.632,88	1.758.901,08				
Disponibilidade de Caixa	-4.001.632,88	1.758.901,08				
Disponibilidade de Caixa bruta	8.230.204,10	14.371.969,67				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	112.156,35	2.354.285,42				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.119.680,63	10.258.783,17				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	36.288.954,55	28.321.842,61				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.967.111,94				
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		2.242.129,07				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00				
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		10.209.241,01				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		9.123.375,17				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-283.473.862,47				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-280.145.000,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-3.328.862,47				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-280.145.000,00				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:44:26, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:44:26.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

SIAPIC - DAFALUT

Página: 3 de 3



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	112.156,35	5.763.849,62	3.561.580,90	0,00	2.314.425,07	60.076,11	4.860.996,41	3.496.710,76	3.456.850,41	1.427,53	1.462.794,58	3.777.219,65
PODER EXECUTIVO	112.156,35	5.763.849,62	3.561.580,90	0,00	2.314.425,07	60.076,11	4.859.568,88	3.496.710,76	3.456.850,41	0,00	1.462.794,58	3.777.219,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO	19.033,25	1.955.586,08	503.109,95	0,00	1.471.509,38	58.240,44	4.269.014,23	2.962.664,42	2.955.904,28	0,00	1.371.350,39	2.842.859,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO	92.683,12	2.293.818,61	1.896.846,89	0,00	489.654,84	925,57	450.757,76	432.757,76	423.287,38	0,00	28.395,95	518.050,79
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRADO	439,98	212.761,89	148.453,06	0,00	64.748,81	910,10	61.274,43	43.274,43	37.274,43	0,00	24.910,10	89.658,91
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO	0,00	1.301.683,04	1.013.171,00	0,00	288.512,04	0,00	78.522,46	58.014,15	40.384,32	0,00	38.138,14	326.650,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	112.156,35	5.763.849,62	3.561.580,90	0,00	2.314.425,07	60.076,11	4.859.568,88	3.496.710,76	3.456.850,41	0,00	1.462.794,58	3.777.219,65

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:43:37, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:43:37.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RR EO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.319.000,00		13.914.099,42		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.455.000,00		4.042.516,93		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.871.000,00		2.881.050,03		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.552.000,00		4.088.544,28		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.441.000,00		2.901.988,18		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.837.000,00		61.759.071,47		
2.1- Cota-Parte FPM	70.540.000,00		44.681.667,95		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.939.000,00		42.017.968,21		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	6.601.000,00		2.663.699,74		
2.2- Cota-Parte ICMS	28.467.000,00		15.571.524,76		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00		99.667,82		
2.4- Cota-Parte ITR	597.000,00		31.898,90		
2.5- Cota-Parte IPVA	2.031.000,00		1.374.312,04		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	128.156.000,00		75.673.170,89		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.047.200,00		11.799.140,78		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.991.800,00		7.094.234,99		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	66.347.000,00		38.503.790,15		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.841.000,00		21.909.027,36		
6.1.1- Principal	42.709.000,00		21.749.882,41		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	132.000,00		159.144,95		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.106.000,00		8.461.745,01		
6.2.1- Principal	12.106.000,00		8.461.745,01		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.400.000,00		8.133.017,78		
6.3.1- Principal	10.400.000,00		8.133.017,78		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00		0,00		
6.4.1- Principal	1.000.000,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.661.800,00		9.950.741,63		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	38.503.790,15				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	67.224.970,61	57.495.702,41	40.381.271,28	35.868.024,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.477.398,65	46.290.398,65	34.396.038,11	30.291.955,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.355.000,00	5.338.000,00	4.188.507,68	3.709.748,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	48.122.398,65	40.952.398,65	30.207.530,43	26.582.207,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.747.571,96	11.205.303,76	5.985.233,17	5.576.069,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.095.548,22	3.166.090,76	1.334.322,10	1.334.322,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.832.023,74	2.403.082,64	2.029.831,52	1.922.181,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	5.650.000,00	5.636.130,36	2.621.079,55	2.319.565,57	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC - DAFAULT

Página: 1 de 3

SIAFIC - DAFULT

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 44

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	56.721.072,21	39.606.641,08	35.167.862,78	17.114.431,13	0,00	18.217.282,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.203.668,69	25.149.120,56	22.068.107,61	10.054.548,13	0,00	13.294.641,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.063.340,41	8.073.158,11	7.194.152,35	3.990.182,30	0,00	3.601.595,40
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.291.514,90	6.221.814,20	5.743.054,61	3.069.700,70	0,00	1.158.497,12
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	162.548,21	162.548,21	162.548,21	0,00	0,00	162.548,21
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.201.340,41	34.306.979,87	30.202.896,92	11.894.360,54	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS ETI	3.800.000,00	599.649,13	404.121,53	3.200.350,87	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	8.097.542,54	5.116.281,56	4.637.521,97	2.981.260,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.952.653,10		34.306.979,87		34.306.979,87	89,10
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	1.540.151,61		599.649,13		599.649,13	1,56
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.133.017,78		5.116.281,56		5.116.281,56	62,91
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.219.952,67		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.850.379,02	17.114.431,13	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.375.847,21	0,00	774.630,20	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.471.000,00	13.173.221,77	6.975.390,25	5.080.157,52	0,00
20.1- Educação Infantil	555.000,00	488.816,47	158.664,68	43.428,98	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.193.000,00	2.131.928,61	1.534.666,55	1.170.133,40	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.992.000,00	4.867.348,56	2.519.529,89	2.239.916,32	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	5.721.000,00	5.685.128,13	2.762.529,13	1.626.678,82	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	80.695.970,61	70.668.924,18	47.356.661,53	40.948.181,99	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.005.548,22	8.992.907,23	5.681.494,46	5.087.499,17	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	10.005.548,22	8.992.907,23	5.681.494,46	5.087.499,17	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	70.690.422,39	61.676.016,95	41.675.167,07	35.860.682,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		6.975.390,25	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		11.799.140,78	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(s)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30. l(af)		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		18.774.531,03	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.893.375,77	18.774.531,03	24,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.289.530,92	58.014,15	962.880,74	0,00	326.650,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	720.642,54	40.899,85	393.992,36	0,00	326.650,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	520.334,78	17.114,30	520.334,78	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	48.553,60	0,00	48.553,60	0,00	0,00

SIAFIC - DAFALUT

Página: 2 de 3

Certificação Digital: YB3CFSJM-ZDSC4CXN-QTTNKLJ4-N7PYTWDD

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	19.579.000,00		6.303.533,03		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.042.000,00		4.502.082,35		
31.1.1- Salário-Educação	4.644.000,00		2.885.749,03		
31.1.2- PDDE	8.000,00		154,83		
31.1.3- PNAE	1.188.000,00		765.897,93		
31.1.4 - PNATE	687.000,00		687.700,36		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.515.000,00		162.580,20		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.258.000,00		1.795.784,63		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	104.000,00		25,33		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	175.000,00		5.640,72		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.601.000,00	5.365.199,94	2.814.172,70	2.798.868,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.294.510,89	1.989.339,85	801.438,34	801.438,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.402.489,11	1.180.555,12	690.388,62	690.388,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.882.000,00	2.195.304,97	1.322.345,74	1.307.041,60	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	100.298.970,61	76.034.124,12	50.170.834,23	43.747.050,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	86.680.370,83	73.771.868,84	49.283.745,34	42.934.430,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	61.361.398,65	53.234.398,65	38.052.565,49	33.519.444,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.162.972,18	20.537.470,19	11.231.179,85	9.414.985,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	13.618.599,78	2.262.255,28	887.088,89	812.620,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.618.599,78	2.262.255,28	887.088,89	812.620,38	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEF		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00		513.893,85		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.503.790,15		2.885.749,03		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.436.912,85		1.835.909,60		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.066.877,30		1.563.733,28		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.591.935,94		50,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.658.813,24		1.563.783,28		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:43:58. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:43:58.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	58.097.032,05	26.113.248,56	31.983.783,49
Investimentos	55.576.032,05	23.744.557,66	31.831.474,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.521.000,00	2.368.690,90	152.309,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	58.097.032,05	26.113.248,56	31.983.783,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	58.097.032,05	26.113.248,56	31.983.783,49

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão:22/09/2026, às 08:43:48, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:43:48.

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

SIAFIC - DAFAULT



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO - ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:43:39.

1 Projeção atuarial elaborada em 22/09/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MP S.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

:

SIAFIC - DAFALT



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:44:30, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:44:30.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49

:

SIAFIC - DAFALUT



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 49

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.319.000,00	26.319.000,00	13.914.099,42	52,87
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.455.000,00	6.455.000,00	4.042.516,93	62,63
IPTU	6.455.000,00	6.455.000,00	4.042.516,93	62,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.871.000,00	4.871.000,00	2.881.050,03	59,15
ITBI	4.871.000,00	4.871.000,00	2.881.050,03	59,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.552.000,00	6.552.000,00	4.088.544,28	62,40
ISS	6.552.000,00	6.552.000,00	4.088.544,28	62,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.441.000,00	8.441.000,00	2.901.988,18	34,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	95.236.000,00	95.236.000,00	59.095.371,73	62,05
Cota-Parte FPM	63.939.000,00	63.939.000,00	42.017.968,21	65,72
Cota-Parte ITR	597.000,00	597.000,00	31.898,90	5,34
Cota-Parte IPVA	2.031.000,00	2.031.000,00	1.374.312,04	67,67
Cota-Parte ICMS	28.467.000,00	28.467.000,00	15.571.524,76	54,70
Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	202.000,00	99.667,82	49,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	121.555.000,00	121.555.000,00	73.009.471,15	60,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.105.000,00	4.775.352,16	4.499.962,39	94,23	2.957.667,30	61,94	2.589.542,90	54,23	17.427,50
Despesas Correntes	10.085.000,00	4.400.352,16	4.126.023,98	93,77	2.717.823,06	61,76	2.365.268,99	53,75	17.427,50
Despesas de Capital	20.000,00	375.000,00	373.938,41	99,72	239.844,24	63,96	224.273,91	59,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.217.000,00	6.976.130,00	6.512.831,91	93,36	3.644.069,38	52,24	3.133.221,41	44,91	115.948,70
Despesas Correntes	5.146.000,00	6.951.130,00	6.512.831,91	93,69	3.644.069,38	52,42	3.133.221,41	45,07	115.948,70
Despesas de Capital	71.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	724.000,00	444.000,00	400.000,00	90,09	155.572,70	35,04	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	440.000,00	400.000,00	90,91	155.572,70	35,36	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.000,00	55.000,00	25.000,00	45,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	50.000,00	25.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	898.000,00	85.000,00	40.000,00	47,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	893.000,00	80.000,00	40.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.663.000,00	9.747.887,32	9.609.645,31	98,58	7.678.333,07	78,77	6.503.040,41	66,71	186.991,79
Despesas Correntes	6.653.000,00	9.747.887,32	9.609.645,31	98,58	7.678.333,07	78,77	6.503.040,41	66,71	186.991,79
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.757.000,00	22.083.369,48	21.087.439,61	95,49	14.435.642,45	65,37	12.225.804,72	55,36	320.367,99

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.087.439,61	14.435.642,45	12.225.804,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.087.439,61	14.435.642,45	12.225.804,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.951.420,67	10.951.420,67	10.951.420,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.136.018,94	3.484.221,78	1.274.384,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,88	19,77	16,75

SIAFIC - DAFUALT

Página: 1 de 3

Certificação Digital: YB3CFSJM-ZDSC4CXN-QTTNKLJ4-N7PY7WDD

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO					
					Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)I (l) = (h - (i ou j))	
						Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercicio (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.394.410,46	0,00	0,00	990.738,99	403.671,47	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	51.683,12	0,00	0,00	51.683,12	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)I (aa) = (w - (x ou y))	
						Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					30.893.000,00	30.893.000,00	19.086.653,85	61,78		
Provenientes da União					29.361.000,00	29.361.000,00	18.436.599,10	62,79		
Provenientes dos Estados					1.532.000,00	1.532.000,00	650.054,75	42,43		
Provenientes de Outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					30.894.000,00	30.894.000,00	19.086.653,85	61,78		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 51

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.645.000,00	15.190.208,40	11.090.580,08	73,01	7.441.345,34	48,99	6.639.510,47	43,71	17.427,50
Despesas Correntes	13.135.000,00	12.170.382,37	8.580.754,05	70,51	6.567.003,40	53,96	5.891.464,67	48,41	17.427,50
Despesas de Capital	510.000,00	3.019.826,03	2.509.826,03	83,11	874.341,94	28,95	748.045,80	24,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.610.000,00	14.294.617,63	9.777.398,20	68,40	6.079.917,68	42,53	5.536.078,68	38,73	246.338,47
Despesas Correntes	13.099.000,00	13.783.617,63	9.777.398,20	70,93	6.079.917,68	44,11	5.536.078,68	40,16	246.338,47
Despesas de Capital	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.106.000,00	2.190.406,24	1.961.182,02	89,54	1.535.019,92	70,08	1.535.019,92	70,08	0,00
Despesas Correntes	1.106.000,00	2.146.000,00	1.917.223,80	89,34	1.491.061,70	69,48	1.491.061,70	69,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	44.406,24	43.958,22	98,99	43.958,22	98,99	43.958,22	98,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	238.000,00	478.000,00	310.000,00	64,85	170.394,37	35,65	145.649,35	30,47	925,57
Despesas Correntes	238.000,00	478.000,00	310.000,00	64,85	170.394,37	35,65	145.649,35	30,47	925,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.348.000,00	1.348.000,00	1.290.000,00	95,70	989.379,57	73,40	875.118,88	64,92	0,00
Despesas Correntes	2.348.000,00	1.348.000,00	1.290.000,00	95,70	989.379,57	73,40	875.118,88	64,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	188.000,00	188.000,00	175.000,00	93,09	150.412,65	80,01	150.412,65	80,01	186.991,79
Despesas Correntes	188.000,00	188.000,00	175.000,00	93,09	150.412,65	80,01	150.412,65	80,01	186.991,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) - (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.135.000,00	33.689.232,27	24.604.160,30	73,03	16.366.469,53	48,58	14.881.789,95	44,17	451.683,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) - (IV + XXXII)	23.750.000,00	19.965.560,56	15.590.542,47	78,09	10.399.012,64	52,08	9.229.053,37	46,22	17.427,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) - (V + XXXIII)	18.827.000,00	21.270.747,63	16.290.230,11	76,59	9.723.987,06	45,72	8.669.300,09	40,76	246.338,47
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) - (VI + XXXIV)	1.830.000,00	2.634.406,24	2.361.182,02	89,63	1.690.592,62	64,17	1.535.019,92	58,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) - (VII + XXXV)	388.000,00	533.000,00	335.000,00	62,85	170.394,37	31,97	145.649,35	27,33	925,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) - (VIII + XXXVI)	3.246.000,00	1.433.000,00	1.330.000,00	92,81	989.379,57	69,04	875.118,88	61,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) - (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) - (X + XXXVIII)	6.851.000,00	9.935.887,32	9.784.645,31	98,48	7.828.745,72	78,79	6.653.453,06	66,96	186.991,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) - (XI + XXXIX)	54.892.000,00	55.772.601,75	45.691.599,91	81,92	30.802.111,98	55,23	27.107.594,67	48,60	772.051,32

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:44:21, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:44:21.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	182.310.550,14	194.469.826,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:44:21, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:44:21.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - (JULHO - AGOSTO) de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
ERISDENES BARBOSA SILVA	13/02/2026	3.768,00	87	16/07/2026	3.768,00	1501
COMUNIDADE TERAPEUTICA RECUPERAR VIDAS LTDA.	08/07/2026	4.260,00	301	13/07/2026	4.260,00	2274
COMUNIDADE TERAPEUTICA RECUPERAR VIDAS LTDA.	08/07/2026	9.000,00	62	13/07/2026	9.000,00	2275
COMUNIDADE TERAPEUTICA RECUPERAR VIDAS LTDA.	05/08/2026	9.000,00	62	10/08/2026	9.000,00	2916
COMUNIDADE TERAPEUTICA RECUPERAR VIDAS LTDA.	05/08/2026	4.260,00	301	11/08/2026	4.260,00	2974
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	12/08/2026	13.206,92	509	12/08/2026	13.206,92	1854
JOICE PIRES GOMES	13/08/2026	5.000,00	510	13/08/2026	5.000,00	1855
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	21/08/2026	5.307,88	86	21/08/2026	5.307,88	1802
TOTAL	-	53.802,80	-	-	53.802,80	-

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Prado

Edição 3.327 | Ano 14
23 de setembro de 2026
Página 54

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

0,00



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		280.145.000,00			
Previsão Atualizada		280.145.000,00			
Receitas Realizadas		143.033.245,28			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		280.145.000,00			
Créditos Adicionais		73.998.025,37			
Dotação Atualizada		283.577.202,88			
Despesas Empenhadas		211.260.178,11			
Despesas Liquidadas		142.515.253,87			
Despesas Pagas		128.011.362,36			
Superávit Orçamentário		517.991,41			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		211.260.178,11			
Despesas Liquidadas		142.515.253,87			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		194.469.826,13			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		192.469.826,13			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		190.326.566,57			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	9.124.163,93	912.416.393,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1,00	7.967.111,94	796.711.194,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.876.005,97	0,00	3.561.580,90	2.314.425,07
Poder Executivo		5.876.005,97	0,00	3.561.580,90	2.314.425,07
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		4.921.072,52	1.427,53	3.456.850,41	1.462.794,58
Poder Executivo		4.919.644,99	0,00	3.456.850,41	1.462.794,58
Poder Legislativo		1.427,53	1.427,53	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.797.078,49	1.427,53	7.018.431,31	3.777.219,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.774.531,03	<18% / 25%>	24,81	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		34.306.979,87	70%	89,10	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		5.116.281,56	50%	62,91	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		26.113.248,56	31.983.783,49		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.435.642,45	15,00	19,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, Emissão: 22/09/2026, às 08:46:13, Assinado Digitalmente no dia 22/09/2026, às 08:46:13.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63

LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 979.175.915-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

Rodovia Prado x Itamaraju KM01 - SEDE

CNPJ: 13.761.713/0001-10 - CEP: . - PRADO - BA

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2026 e o Relatório de Gestão Fiscal 2º quadrimestre de 2026 do Município de Prado foram publicados em 23/09/2026 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico <https://doem.org.br/ba/prado>.

Prado - BA, 23 de setembro de 2026.

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 944.145.305-63



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 626/2026

Prefeitura Municipal de Prado

Contrato (termo inicial) nº 626/2026

Data/hora do envio: 23/09/2026 13:41:50

Protocolo PNCP: 13761713000110-2-000556/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13761713000110/2026/556>

Número/Ano: 626/2026	Nº do Processo: 033/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº PESR006/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13761713000110/2026/33			Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ferramentas de trabalho e equipamentos de proteção individual, destinados as equipes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.					
Valor Inicial: 35.359,37	Nº de Parcelas: 3		Valor da Parcela: 0,00	Valor Global: 35.359,37	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 22/09/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/09/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 30/11/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MAIS FORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 28.135.257/0001-70	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---